

Ubá, 16 de maio de 2025.

Assunto: Parecer JUF nº. 02/2025

Prezados,

Trata-se de parecer elaborado pelo Presidente da Comissão Disciplinar dos Jogos Universitários do UNIFAGOC 2025, após deliberação quanto aos pedidos firmados.

DAS DECISÕES

1. Decisões do 16/05/2025:

- **Indeferimento:** Em relação à reclamação apresentada, que contesta uma decisão da equipe de arbitragem quanto à aplicação de cartão vermelho a um atleta, a Comissão Disciplinar informa que a manifestação foi devidamente analisada.

Após a avaliação do pedido e da gravação em vídeo encaminhada, esta Comissão esclarece que, conforme os regulamentos aplicáveis, as decisões da arbitragem tomadas durante a partida são soberanas, considerando que o árbitro possui a percepção imediata dos lances e do contexto do jogo. Cabe destacar, ainda, que ao final da partida, o capitão da equipe assinou a súmula — documento oficial que registra todos os acontecimentos da partida — validando, assim, os fatos nela descritos.

Diante do exposto, a Comissão Disciplinar **indeferiu o pedido**, mantendo a decisão proferida em quadra.

Indeferimento: A Comissão Disciplinar informa que recebeu uma reclamação relatando uma possível prática de bullying envolvendo alunos de cursos distintos.

Após análise do pedido e da prova encaminhada, esta Comissão esclarece que, até o momento, não foi possível identificar a autoria do ato, tendo em vista que a única evidência apresentada trata-se de uma mensagem anônima, sem elementos que permitam a responsabilização de qualquer indivíduo.

A Comissão reforça que condutas de bullying são absolutamente inaceitáveis, tanto no ambiente esportivo quanto no ambiente acadêmico, e serão tratadas com a devida seriedade sempre que houver comprovação dos fatos e identificação dos envolvidos.

Caso surjam novas evidências que possibilitem a identificação do(s) autor(es) do ato, solicitamos que sejam imediatamente encaminhadas a esta Comissão, para que as providências cabíveis sejam adotadas, inclusive com o encaminhamento do caso às autoridades institucionais competentes.

Reiteramos nosso compromisso com um ambiente seguro, respeitoso e acolhedor para todos. Pelas razões, indefere o pedido.



Wilderson da Silva Cardoso
Presidente da Comissão Disciplinar JUF/2025

Página de assinaturas



wilderson cardoso
874.084.496-04
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|--|
| 16 mai 2025
11:20:10 |  | Giovanna Silva Cezar criou este documento. (Email: giovanna.cezar@unifagoc.edu.br, CPF: 079.176.629-26) |
| 16 mai 2025
11:22:22 |  | wilderson da Silva cardoso (Email: proadmfinanceiro@unifagoc.edu.br, CPF: 874.084.496-04) visualizou este documento por meio do IP 138.59.216.108 localizado em Ubá - Minas Gerais - Brazil |
| 16 mai 2025
11:22:22 |  | wilderson da Silva cardoso (Email: proadmfinanceiro@unifagoc.edu.br, CPF: 874.084.496-04) assinou este documento por meio do IP 138.59.216.108 localizado em Ubá - Minas Gerais - Brazil |

